



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS - CIDADANIA
ASSESSORIA PARLAMENTAR



009/2023

Campo Mourão – Pr, 08 de março de 2023.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 34 / 2023

Campo Mourão, 08 / 3 / 23 Horas 14:41

marcelo
PROTOCOLISTA

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte **SÚMULA DE MOÇÃO:**

01 – “Enviar Moção para a MÃO COOPERADORA EM CAMPO MOURAO, Presidida pelo Pastor Júlio Cezar Pinza Silva, em comemoração pelos seus 30º aniversário em Campo Mourão.

Atenciosamente



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
08/03/2023 14:37:49

EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vice - Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2023 14:38:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp6408c788687hc>
POR EDILSON VEDOVATTI MARTINS 88355691920 - (883.556.919-20) EM 08/03/2023 14:37



19.322/2023

W

W

W

W

W

W

W



W

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



SÚMULA Nº 34 /2023

MOÇÃO Nº _____ /2023

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

(X) existe o registro de súmula do mesmo Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO AO LIMITE ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO Nº 27/2015:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição extrapola o limite fixado.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de março de 2023

.....
Jéssica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



03/2023 – 09/01 – Edilson Martins – MOÇÃO: ENVIAR MOÇÃO PARA A IGREJA DE DEUS DE CAMPO MOURAO, PRESIDIDA PELO PASTOR JÚLIO CEZAR PINZA SILVA, EM COMEMORAÇÃO PELOS SEUS 70º ANIVERSÁRIO EM CAMPO MOURÃO. **SÚMULA.**



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 23 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 34/2023 de Autoria do Vereador Edilson Martins, que dispõe sobre: MOÇÃO: ENVIAR MOÇÃO PARA A MÃO COOPERADORA EM CAMPO MOURAO, PRESIDIDA PELO PASTOR JÚLIO CEZAR PINZA SILVA, EM COMEMORAÇÃO PELOS SEUS 30º ANIVERSÁRIO EM CAMPO MOURÃO. (Processo digital nº 565/2023).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE
SOUZA
Vereador
695.592.799-04
23/03/2023 13:35:32

CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA

2º Vice-Presidente



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

PARECER Nº. 305 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 34/2023
ORIGEM: VEREADOR EDILSON MARTINS.

Excelentíssimo Senhor 1ª Vice-Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Edilson Martins apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **34/2023** - Processo Digital nº 565/2023 - que registra **MOÇÃO: 01** - "Enviar Moção para a **MÃO COOPERADORA EM CAMPO MOURÃO**, Presidida pelo Pastor Júlio Cezar Pinza Silva, em comemoração pelos seus 30º aniversário em Campo Mourão".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 08 de março de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 10 de março de 2023, a existência de matéria registrada Pelo mesmo Vereador: Súmula de Moção 03/2023.

Em 27 de março do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Moção**, com o escopo de homenagear a "**MÃO COOPERADORA EM CAMPO MOURÃO**", Presidida pelo Pastor Júlio Cezar Pinza Silva, em comemoração pelos seus 30º aniversário em Campo Mourão.

Com relação à Súmula de Moção 03/2023 do mesmo Autor, não constitui óbice à tramitação da Súmula em destaque, devido à diferença da entidade a ser homenageada.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2023.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr – 29.391





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 04 de Abril de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 305/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável*, a apresentação da Súmula nº 34/2023 de autoria do vereador Edilson Martins. (*Processo Digital nº 565/2023*)

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
04/04/2023 10:13:29

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

FA/DGA